Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

E D I T A L

P R E Â M B U L O

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo que dispõe no presente Edital de acordo com as condições abaixo:

PROCESSO: 6.027/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2021

DATA.....: **30/07/2021.**

HORA.....: 09h00min

LOCAL.....: Auditório da SAAE – Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11 – Cidade Satélite.

Esta licitação terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será regida pela Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais ns.º 4.386/03 e 6.954/13, Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, e todas as respectivas alterações posteriores.

O recebimento dos envelopes "Proposta Comercial e Habilitação" e dos documentos para credenciamento, será feito pelo **PREGOEIRO** na sede da SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**,** situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite – CEP 12.941-606 – Atibaia/SP.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente pregão tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos Materiais Hidráulicos - FERRO para a SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

2. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

2.1 O Edital do Pregão Presencial e seus Anexos estarão à disposição dos interessados para exame e/ou retirada, na Gerência de Materiais e Contratos, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite – 12.941-606 – Atibaia/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h, e no site www.peasistemas.com.br/saae.

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

2.2 Para aquisição impressa do Edital deste Pregão Presencial, na Gerência de Materiais e Contratos, deverá ser feito o recolhimento do valor de R$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos), na rede bancária ou Casas Lotéricas. A reprodução gráfica da documentação só será fornecida após a apresentação do boleto quitado

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderá participar da presente licitação, qualquer pessoa jurídica que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial que atenda as exigências deste Edital e anexos, **e que esteja pré-qualificada na SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**

3.1.1 Os procedimentos de pré-qualificação foram delegados à SABESP, conforme contrato nº. 20/2019 e seus respectivos aditamentos. As orientações em como proceder a qualificação serão obtidas junto à "SABESP", no Departamento de Qualificação e Inspeção de Materiais - CSQ, situada à Av. do Estado, 561 - Unidade II - Ponte Pequena, São Paulo - CEP: 01107-900 - Telefone: (11)3388-6272 - csq@sabesp.com.br.

3.1.2 **Fica assegurada a participação exclusiva de Microempresas- ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores os itens 1 a 4 e 8 a 15.**

3.2 Não será admitida a participação da Pessoa Jurídica:

3.2.1 Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta licitação;

3.2.2 Que estiverem em estado falimentar;

3.2.3 Sob a forma de Consórcio;

3.2.4 Que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.2.5 Que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.6 Que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3. É vedada a subcontratação do objeto de licitação, total ou parcialmente;

3.3 .1 A observância das vedações/impedimentos de participação na presente licitação é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Na data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, os representantes das licitantes deverão identificar-se para obter o credenciamento de participação na sessão e em todos os atos decorrentes desta Licitação.

4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes:**

4.2.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2 Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea 4.2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga ou documento equivalente, firmada em impresso próprio da empresa e assinada por quem de direito, ou Carta de Credenciamento conforme MODELO constante do ANEXO II.

4.2.3 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com ANEXO III;

4.2.4 De que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, conforme ANEXO IV (caso a licitante seja ME ou EPP).

4.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.5 A ausência do credenciado após a abertura da proposta importará em exclusão da licitante por ele representada da etapa de lances.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá entregar ao Pregoeiro(a), no local, na data e na hora fixados neste Edital os envelopes individualizados que deverão estar fechados e inviolados, contendo em sua parte frontal os dizeres:

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

"RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE"
À SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA –
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

"RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE"
À SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA –
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

5.2 Não nos responsabilizamos por envelopes de documentação e proposta de preço enviado pelo correio ou outro tipo de serviço de entrega.

5.3 Após o encerramento da fase de Credenciamento pelo Pregoeiro(a), nenhuma proposta será recebida.

5.4 A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da SAAE ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N° 01

6.1 A proposta comercial deverá ser impressa em uma única via, preferencialmente com as páginas numeradas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação completa com a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia, fax ou qualquer outro meio de reprodução.

6.2 A proposta comercial deverá ser elaborada em moeda corrente do País (Real), utilizando-se duas casas decimais, e registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter obrigatoriamente:

6.2.1 A descrição completa e especificações do objeto cotado;

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

6.2.2 A(s) marca(s) do(s) objeto(s) cotado(s);

6.2.3 Os preços unitários e totais por item, além do total da proposta, incluídos todos os impostos, taxas, seguros etc.:

6.2.3.1 Havendo divergência entre os valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;

6.2.3.2 Se houver divergências entre o preço unitário e o total, indicado pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.

6.2.4 O nome e a qualificação da pessoa que assinará a ata de registro de preços, ou seja, o nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido documento (Contrato Social ou Procuração);

6.2.5 Prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega das propostas. No caso de sua omissão o prazo acima será considerado como tácito e aceito pelo proponente.

6.2.6 A licitante **PODERÁ** trazer a planilha preenchida com os valores da sua proposta, em *pen drive* ou mídia digital, no dia da abertura dos envelopes, conforme arquivo **"PLANILHA DE VALORES.xls"**, que será disponibilizado com o Edital.

7. HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02

7.1 A habilitação dar-se-á através dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados no **"ENVELOPE "02 – HABILITAÇÃO"**, preferencialmente com as páginas numeradas:

7.1.1 Declaração firmada pela licitante nos termos do MODELO constante no ANEXO V, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999;

7.1.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação no presente processo licitatório, conforme MODELO constante do ANEXO VI;

7.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (instrumento consolidado ou primeira e última alterações), desde que comprovando o ramo de atividade da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

7.1.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.4.1 O fabricante e/ou distribuidor autorizado deverão estar qualificados junto à SAAE, devendo:

7.1.4.1.1 Apresentar APQ (Atestado de Pré-Qualificação) válido, emitido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, referente ao material a ser fornecido.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.5.2 Em caso de certidão positiva para recuperação judicial, é obrigatória a apresentação do Plano de Recuperação Judicial já homologado e em pleno vigor.

7.1.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.6.1 Prova atualizada de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.6.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.6.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida na forma da legislação vigente;

7.1.6.4 **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, à Divida Ativa da União e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991) **e Estadual** do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei:

7.1.6.4.1 Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar tal condição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.1.6.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos do item 11.2 do Edital.

7.2 A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa:

7.2.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

7.3 Na certidão em que não vier expresso o prazo de validade, será considerado para tanto o período de 90 (noventa) dias a partir da emissão:

7.3.1 Havendo Lei ou Regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item 7.3, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.

7.4 Caso a empresa entregue o Contrato Social fora dos envelopes juntamente com o credenciamento, não será necessário a juntada do mesmo dentro do envelope de Habilitação.

7.5 Em substituição aos documentos de habilitação poderá a licitante apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pela SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – Atibaia/SP, devendo, nesse caso, apresentar obrigatoriamente:

7.5.1 Os documentos a que se referem os itens 7.1.5.1 e 7.1.5.2, 7.1.6.2 à 7.1.6.4, caso no CRC esteja certificado que os mesmos estão fora do prazo de validade na data de abertura da licitação.

7.6 No caso de participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado:

7.6.1 A licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

8. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

8.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1 Credenciamento dos interessados;

8.1.2 Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

8.1.3 A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação das licitantes;

8.1.4 A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

8.1.5 Abertura do envelope da documentação de habilitação

8.1.6 A adjudicação da proposta de menor preço;

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

8.1.7 A elaboração de ata;

8.1.8 A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

8.1.9 Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

8.1.10 A reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão; e

8.1.11 Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

8.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) suspender a sessão a qualquer momento que se faça necessário.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de procedimento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a(o) Pregoeiro(a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

9.4 A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

94.1 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

94.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes e/ou que apresentem valores/preços distintos para o mesmo item;

9.4.3 Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível, no caso de propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos do produto/serviço são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto licitado.

9.5 As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

9.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

9.6.2 Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

10. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ETAPA DE LANCES

10.1 Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Etapa de Lances", da qual só poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

10.2 Os representantes das licitantes deverão estar presentes no auditório da SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, para a "Etapa de Lances". A ausência do representante da licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

10.3 Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.4 A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

10.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

10.8 Por força da Lei Complementar nº 123/2006, será considerado "empate", quando, ao final da etapa de lances, a licitante que esteja competindo na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte tenha apresentado seu último lance com valor até 5% (cinco por cento) acima do lance mais bem classificado de uma empresa não enquadrada, conforme art. 44 § 2° da Lei Complementar n°123/2006, hipótese em que serão utilizados os seguintes critérios e procedimentos:

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

10.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado o lance com menor preço será comunicada "na sessão pública" pelo(a) Pregoeiro(a) para que apresente, caso queira, lance inferior ao mais bem classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, conforme art. 45, § 3° da Lei Complementar n°123/2006;

10.8.2 Uma vez que a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresente lance de valor inferior, será classificada em primeiro lugar e declarada vencedora;

10.8.3 Haverá a preclusão do direito caso a microempresa ou empresa de pequeno porte manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido no subitem 10.8.1, ou não esteja presente na sessão pública;

10.8.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se situem no intervalo de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.8.5 Caso haja equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que estejam empatadas, realizar-se-á sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.8.6 Não havendo a contratação nos termos previstos anteriormente, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.9 No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com a licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.10 Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.11 Após a classificação será facultada aos demais licitantes a redução de seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

10.11.1 A apresentação de novas propostas na forma do subitem 10.11 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

10.12 A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova Planilha de Formação de Preços, com os devidos valores unitários e totais, podendo ser dispensada a critério do (a) Pregoeiro (a) quando a nova planilha tratar-se apenas de uma nova relação dos preços unitários e totais.

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

11. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

11.1 Ao final da etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

11.2 Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da SAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº123/06, art 43, §1º e §2º).

11.3 Ultrapassado o prazo previsto no item 11.2, a licitante decairá do direito à contratação, sendo facultado à SAAE convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura da ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

11.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do (a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor. O (a) Pregoeiro (a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.5 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (s) autor (es) das propostas ou lances de menor preço.

11.6 O (a) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, realizar diligências quanto aos documentos apresentados, verificando sua validade e ou promovendo sua atualização nos sites emissores.

11.7 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n° 1 e n° 2. No entanto, a seu exclusivo critério, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar informações e esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, permitir a(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da licitação.

11.8 Será inabilitada a licitante que:

11.8.1 Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los com vícios,

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

com a validade expirada ou em desconformidade com o previsto neste Edital e seus Anexos;

11.8.2 Não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para a habilitação

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pela licitante.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

12.2.1 Após a manifestação imediata, a licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.2 A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

12.3 Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) terão efeito suspensivo.

12.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de recursos o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar o processo à Superintendente para deliberação quanto a homologação.

13.2 A Superintendente decidirá sobre a homologação da licitação, retornando os autos ao (à) Pregoeiro (a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13.3 Dos atos ocorridos na licitação a SAAE dará amplo conhecimento aos interessados através da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e na Internet, na página www.peasistemas.com.br/saae.

14. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços é de 4 (quatro) dias úteis a contar do dia seguinte ao do recebimento da notificação, podendo ser prorrogado, por igual período, apenas uma vez, em caso de situação devidamente justificada e aceita pela SAAE.

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

14.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a adjudicatária deverá apresentar, em original ou cópias autenticadas:

14.2.1 Documento hábil que comprove a condição do representante legal da empresa;

14.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, à Divida Ativa da União e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991) e Estadual do domicílio ou sede da licitante;

14.2.3 Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

14.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida na forma da legislação vigente;

14.2.5 Certidão Fiscal Negativa (Dívida Ativa – Geral) do Município de Atibaia, ou declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não possui Inscrição Fiscal no Município;

14.3 Fica dispensada a apresentação dos documentos relacionados nos itens 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4 e 14.2.5, caso os mesmos tenham sido apresentados na habilitação e ainda estejam dentro do prazo de validade na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como o previsto no item 14.2.1, caso não tenha sido alterado neste período.

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da mesma.

15.2 A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o recebimento do respectivo Pedido, no horário das 07h às 16h, de segunda à sexta-feira, livre de frete e descarga, no Almoxarifado da SAAE, situado na Avenida Terceiro Centenário s/n.º (final da avenida) – Bairro Terceiro Centenário – CEP 12944-650 – Atibaia/SP.

15.3 Os materiais deverão ser entregues acompanhados de:

15.3.1 Certificado de qualidade do fabricante;

15.3.2 Certificado de garantia de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data de entrega.

15.4 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SAAE em cada Pedido.

15.5 A SAAE não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade no momento da aquisição.

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

15.6 Os quantitativos totais expressos no ANEXO I são estimados e representam as previsões da SAAE para as aquisições parceladas durante o período de 12 (doze) meses.

15.7 A existência de preço registrado não obriga a SAAE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

15.8 O recebimento do objeto ficará vinculado a elaboração do Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.

15.9 Será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, após a constatação de que a empresa atendeu todas as especificações e requisitos, estando o objeto perfeitamente adequado às exigências deste Edital.

15.10 O Termo de Recebimento Provisório e Definitivo não exclui a responsabilidade quanto a garantia prestada.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária ou boleto, **em até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega e aprovação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n.°162 CAT, DE 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação vigente.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 As despesas decorrentes desta licitação, em caso de contratação, correrão por conta de crédito(s) existentes(s) no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) n. 22-400200.1751200922.244-3.3.90.30.00 - Material de consumo, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário.

18. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

18.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) registrado(s), por

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

18.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela SAAE, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) registrado(s).

18.5 Fica facultado à SAAE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela detentora da Ata.

18.6 Os novos preços passarão a vigorar a partir da data do pedido de revisão de preços com apresentação completa da documentação:

18.6.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes;

18.6.2 Durante a vigência da ata de registro de preços, realizará periodicamente pesquisa de mercado para analisar a vantajosidade dos preços registrados.

18.7 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

18.7.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

18.7.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.8.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

18.8.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

18.8.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

18.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

18.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.9.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.11.1 Por razão de interesse público; ou

18.11.2 A pedido do fornecedor.

19. DAS SANÇÕES

19.1 As licitantes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na legislação vigente:

19.1.1 A licitante que der causa a qualquer das ocorrências a seguir, ficará sujeito, conforme a gravidade da falta, ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:

19.1.1.1 Documentação falsa;

19.1.1.2 Deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, documentação exigida para a comprovação da habilitação ao certame;

19.1.1.3 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

19.1.1.4 Desistir da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no subitem 14.1, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.1.5 Falhar ou fraudar a execução da contratação;

19.1.1.6 Comportar-se de modo inidôneo; e

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

19.1.1.7 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

19.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA Atibaia/SP, sem prejuízo das multas previstas no Edital e/ou na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

19.3 Se a licitante vencedora não comparecer ou comparecer sem os documentos necessários para a assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta e a regra estabelecida no item 19.1.1 e será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a contratação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.4 O não cumprimento do prazo avençado para a entrega do objeto será aplicada a multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do pedido, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ficará caracterizado o motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.5 Se o objeto entregue estiver em desacordo com o Edital, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal.

19.6 Caso a SAAE verifique eventual má qualidade, deterioração ou inadequação do produto com as especificações deste Edital, por ocasião de sua utilização, a SAAE mediante a comprovação documental dos fatos, reserva-se do direito de cobrar a multa prevista no item 19.4.

19.7 Caso seja verificada, por parte da SAAE, qualquer irregularidade do objeto entregue com o Edital, por ocasião de sua utilização durante o prazo de garantia, o fornecedor ficará obrigado a sua substituição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da notificação, sob pena de cobrança da multa prevista no item 19.5.

19.8 Em caso de qualquer outra transgressão contratual cometida, que não as acima indicadas, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

19.9 Em caso de atraso no pagamento das faturas será aplicada a correção monetária conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, mais juros simples de 1% ao mês, pró-rata die. Não haverá antecipações de pagamento.

19.10 O descumprimento de qualquer obrigação por parte da licitante vencedora caracterizará motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

19.11 Será observado o seguinte procedimento para aplicação das penalidades:

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

19.11.1 Apurado o fato e verificando a SAAE a possibilidade de aplicação de alguma das penalidades previstas, a licitante vencedora será comunicada, facultando-lhe o prazo legal previsto no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 para apresentação de defesa prévia:

19.11.1.1 Transcorrido o prazo, apresentada ou não a defesa prévia, passa-se ao julgamento e decisão sobre a aplicação da penalidade;

19.11.1.2 Após, comunica-se a licitante vencedora da decisão tomada e aplica-se a penalidade, se for o caso, facultando-lhe o prazo legal previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 para apresentação do recurso;

19.11.1.3 Caso a decisão seja pela aplicação da penalidade, será feita a publicação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia;

19.11.1.4 Transcorrido o prazo, se interposto o recurso, passa-se ao julgamento e decisão final sobre a aplicação de penalidade, do que a licitante vencedora será comunicada.

19.12 No caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços, motivada por ato da licitante, que não os acima previstos, fica convencionada a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata:

19.12.1 Da decisão que determinar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cujo resumo será publicado pela Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, cabe recurso, a ser interposto no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

19.13 As multas previstas neste Edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devido à licitante vencedora e, caso não haja ou sejam insuficientes, serão cobradas judicialmente.

19.14 A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Edital, não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como de outros casos previstos na Legislação Vigente.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 Dos atos da Administração praticados na presente licitação caberão os recursos previstos na legislação vigente.

20.2 Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na SAAE, ou transmitidos via e-mail no licitacao@saaeatibaia.com.br , no horário das 8:00h às 16:00h em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

20.3 Caso haja interesse na extração de cópias dos recursos apresentados deverá ser feito o recolhimento do valor correspondente na rede bancária ou nas Casas Lotéricas. As cópias serão fornecidas após a apresentação do boleto quitado.

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

21. DOS ANEXOS

21.1 Faz parte integrante deste Edital os Anexos:
21.1.1 ANEXO I - Especificações Técnicas;
21.1.2 ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial
21.1.3 ANEXO III - Modelo da Carta de Credenciamento;
21.1.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
21.1.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de pequeno porte (na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP);
21.1.6 ANEXO VI - Modelo de Declaração – Conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854;
21.1.7 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para participação no presente Processo;
21.1.8 ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
21.2 Serão disponibilizados no site www.peasistemas.com.br o Contrato da SAAE junto a SABESP nº 20/2019 e o respectivo termo de aditamento.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital, cabendo ao PREGOEIRO a decisão.

22.2 A SAAE poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. Ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.3 A SAAE não se responsabiliza pelas propostas enviadas pelos Correios ou através de transportadoras, empresas de ônibus ou por qualquer outro meio de transporte, caso cheguem atrasadas ou violadas:

22.3.1 As propostas enviadas pelo Correio deverão ser acompanhadas de A.R. (Aviso de Recebimento), a fim de comprovar a data de postagem e recebimento.

22.4 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

22.5 A contagem de prazos far-se-á em dias corridos, exceto quando expressamente disposto em contrário, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, só se iniciando e vencendo em dia útil.

22.6 As propostas recebidas após o dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, ficarão à disposição dos interessados por um período de 40 (quarenta) dias. Decorrido o prazo e não retiradas, serão incineradas.

22.7 O Contrato será substituído pelo Pedido.

22.8 A Superintendente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, pertinente e suficiente para realizar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.9 Por conta exclusiva da licitante vencedora correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuição ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social e outras, que sejam de competência fazendária ou não, os quais deverá saldá-las diretamente junto a quem de direito.

22.10 A licitante vencedora é obrigada a ressarcir todos os danos e prejuízos causados à SAAE, ao Município, as pessoas e bens de terceiros etc., por motivo de dolo, culpa, negligência, imprudência, desídia, imperícia, por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos.

22.11 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

22.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a), com base na Lei Federal n°10.520/2002 e na Lei Federal n°8.666/1993, sempre resguardando os princípios que informam o processo licitatório.

22.14 Os termos do presente Edital, da proposta da licitante vencedora e da Ata do Pregão Presencial passarão a fazer parte integrante da futura contratação.

22.15 No que for omisso este Edital, aplicar-se-ão as disposições da Legislação Vigente.

22.16 Não serão admitidas adesões à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

22.17 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site www.peasistemas.com.br/saae e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

23. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

23.1 Informações e esclarecimentos de ordem geral quanto à licitação serão fornecidos pelo **PREGOEIRO**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h:

23.1.1 Na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite – CEP 12.941-606 – Atibaia/SP;

23.1.2 Pelo telefone (11) 4414-3533 ou;

23.1.3 Através do e-mail: licitacao@saaeatibaia.com.br.

24. DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da presente licitação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AOS DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
- GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS -

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN.	DESCRIÇÃO
1	20	PEÇA	**CÓD.SAAE:02.01.000003 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, DN 75MM (CONFORME NBR 6916 E 7675) COM BOLSAS E JUNTA ELASTICA (CONFORME NBR 7674). FORNECER COM ANEL DE BORRACHA (CONFORME NBR 7676), DEVERAO ESTAR FUNDIDOS, EM ALTO RELEVO, EM SUA SUPERFICIE EXTERNA: O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE, O ANO DE FABRICAÇAO E O DN CORRESPONDENTE. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR; E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA PRETA
2	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:02.01.000007 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, DN 200MM (CONFORME NBR 6916 E 7675) COM BOLSAS E JUNTA ELASTICA (CONFORME NBR 7674). FORNECER COM ANEL DE BORRACHA (CONFORME NBR 7676), DEVERAO ESTAR FUNDIDOS, EM ALTO RELEVO, EM SUA SUPERFICIE EXTERNA: O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE, O ANO DE FABRICAÇAO E O DN CORRESPONDENTE. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR; E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA PRETA.
3	15	PEÇA	**CÓD.SAAE: 02.00001.000008 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, DN 250MM (CONFORME NBR 6916 E 7675) COM BOLSAS E JUNTA ELASTICA (CONFORME NBR 7674). FORNECER COM ANEL DE BORRACHA (CONFORME NBR 7676), DEVERAO ESTAR FUNDIDOS, EM ALTO RELEVO, EM SUA SUPERFICIE EXTERNA: O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE, O ANO DE FABRICAÇAO E O DN CORRESPONDENTE. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR; E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA PRETA.
4	6	PEÇA	**CÓD.SAAE:02.01.000026 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** LUVA DE CORRER DN 150 MM, COM BOLSAS, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NBR 7675, BOLSAS COM JUNTA ELASTICA MODELO JUNTA MECANICA, CONFORME NORMA NBR 7677, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NORMA NBR 7676.
5	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:02.01.000030** LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DUCTIL BBJE DN 80MM
6	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:08.01.000029** CURVA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 50 MM, COM BOLSA PARA PVC PBA CONFORME NBR 6916, PARA REDE DE AGUA COM TUBOS DE PVC PBA CONFORME NBR 5647, E COM ANEL LABIAL MONTADO NA PEÇA, ASSEGURANDO A ESTANQUEIDADE, E COM REVESTIMENTO DE EPOXI EM PO DE COR AZUL, APLICADO ELETROSTATICAMENTE. CURVA EM FERRO FUNDIDO PARA USO EM TUBULAÇÃO DE PVC.
7	100	PEÇA	**CÓD.SAAE:10.03.000006** FLANGE SOLTO EM AÇO CARBONO, PN 10/16, JUNTA PLANA PARA VEDAÇAO, CONFORME NBR 7675, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM AÇO CARBONO; 2) DN: 50 MM; 3) D1: 165 MM (DIAMETRO EXTERNO); 4) D2: 78 MM (DIAMETRO INTERNO); 5) DK: 125 MM (MEDIDA ENTRE FLANGES); 6) D: 18 MM (DIAMETRO DOS FUROS); 7) B: 16 MM (ESPESSURA); 8) A FLANGE DEVE ESTAR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ACESSORIOS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COMPOSIÇAO: PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E VEDAÇAO; APLICAÇAO: USO EM FLANGE DN 50 MM, PN 10/16, NBR 7675; PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS, CONFORME ASTM A153 CLASSE C; MATERIAL: PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO COM TRATAMENTO ZINCADO BICROMATIZADO OU FOSFATIZADO, ARRUELA DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRILICA DE 1/8" OU 3 MM; DIMENSAO DO PARAFUSO: DIAMETRO M16 E COMPRIMENTO 90 MM.
8	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000002 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA DE GAVETA COM CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDA DE BORRACHA. CLASSE DE

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

			PRESSAO 1,6 MPA, PADRAO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968. ACIONAMENTO POR CABEÇOTE, EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELASTICA CONFORME NBR 7674, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 150MM CONFORME NBR 7675. ACOMPANHADO DE ANEIS.
9	4	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000004 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA DE GAVETA COM CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDA DE BORRACHA. CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA, PADRAO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968. ACIONAMENTO POR CABEÇOTE, EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELASTICA CONFORME NBR 7674, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200MM CONFORME NBR 7675. ACOMPANHADO DE ANEIS.
10	2	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000006 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA DE GAVETA COM CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDA DE BORRACHA. CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA, PADRAO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968. ACIONAMENTO POR CABEÇOTE, EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELASTICA CONFORME NBR 7674, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 300MM CONFORME NBR 7675. ACOMPANHADO DE ANEIS.
11	100	PEÇA	**CÓD.SAAE: 15.00001.000009 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA DE GAVETA COM CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDA DE BORRACHA. CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA, PADRAO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968. ACIONAMENTO POR CABEÇOTE, EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELASTICA CONFORME NBR 7674, PARA TUBOS DE PVC DN 50MM CONFORME NBR 7675. ACOMPANHADO DE ANEIS.
12	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000011 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA DE GAVETA COM CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDA DE BORRACHA. CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA, PADRAO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968. ACIONAMENTO POR CABEÇOTE, EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELASTICA CONFORME NBR 7674, PARA TUBOS DE PVC DN 100MM CONFORME NBR 7675. ACOMPANHADO DE ANEIS.
13	4	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000014 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, PARA UTILIZAÇAO EM REDES DE AGUA POTAVEL, COM DN (DIAMETRO NOMINAL) 100MM, COM EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇAO PN-10/16, CONFORME NBR 7675, FACE A FACE CORPO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSOES), CONFORME NBR 14.968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTOMERO SINTETICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, PARA CLASSE DE PRESSAO PN-10/16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PO DE EPOXI ATOXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VALVULA DEVERA TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATAO E SISTEMA DE VEDAÇAO COM NO MINIMO DUAS JUNTAS TORICAS, PERMITINDO SUBSTITUIÇAO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VALVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇAO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇAO DA TAMPAAO CORPO DEVERA SER ATRAVES DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇAO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VALVULA DEVERA SER POR CABEÇOTE. DEVERAO SER REALIZADOS ENSAIOS DE RESISTENCIA DO CORPO E TAMPA, RESISTENCIA AO USO E HIDRODINAMICO, PARA QUALIFICAÇAO DA MESMA, OU QUANDO HOUVER ALGUMA MODIFICAÇAO SUBSTANCIAL EM SEU PROJETO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. TODAS AS MARCAÇOES NA PEÇA COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, CLASSE DE PRESSAO, ANO DE FABRICAÇAO E DN CORRESPONDENTE, DEVERAO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO NO CORPO DA VÁLVULA. DEVERAO ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS CONFORME ASTM A153 CLASSE C.
14	2	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000015 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, PARA UTILIZAÇAO EM REDES DE AGUA POTAVEL, COM DN (DIAMETRO NOMINAL) 150MM, COM EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇAO PN-10/16, CONFORME NBR 7675, FACE A FACE CORPO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSOES), CONFORME NBR 14.968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTOMERO SINTETICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, PARA CLASSE DE PRESSAO PN-10/16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PO DE EPOXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VALVULA DEVERA TER HASTE NAO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATAO E SISTEMA DE VEDAÇAO COM NO MINIMO DUAS JUNTAS TORICAS, PERMITINDO SUBSTITUIÇAO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VALVULA 100%

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

			ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇAO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇAO DA TAMPAAO CORPO DEVERA SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇAO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VALVULA DEVERA SER POR CABEÇOTE. DEVERAO SER REALIZADOS ENSAIOS DE RESISTENCIA DO CORPO E TAMPA, RESISTENCIA AO USO E HIDRODINAMICO, PARA QUALIFICAÇAO DA MESMA, OU QUANDO HOUVER ALGUMA MODIFICAÇAO SUBSTANCIAL EM SEU PROJETO. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. TODAS AS MARCAÇOES NA PEÇACOM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, CLASSE DE PRESSAO, ANO DE FABRICAÇAO E DN CORRESPONDENTE, DEVERAO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO NO CORPO DA VALVULA. DEVERAO ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS CONFORME ASTM A153 CLASSE C.
15	2	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000016 - <u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>** VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, PARA UTILIZAÇAO EM REDES DE AGUA POTAVEL, COM DN (DIAMETRO NOMINAL) 200MM, COM EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇAO PN-10, CONFORME NBR 7675, FACE A FACE CORPO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSOES), CONFORME NBR 14.968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTOMERO SINTETICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, PARA CLASSE DE PRESSAO PN-10. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PO DE EPOXI ATOXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VALVULA DEVERA TER HASTE NAO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATAO E SISTEMA DE VEDAÇAO COM NO MINIMO DUAS JUNTAS TORICAS, PERMITINDO SUBSTITUIÇAO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VALVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇAO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇAO DA TAMPA AO CORPO DEVERA SER ATRAVES DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇAO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VALVULA DEVERA SER POR CABEÇOTE. DEVERAO SER REALIZADOS ENSAIOS DE RESISTENCIA DO CORPO E TAMPA, RESISTENCIA AO USO E HIDRODINAMICO, PARA QUALIFICAÇAO DA MESMA, OU QUANDO HOUVER ALGUMA MODIFICAÇAO SUBSTANCIAL EM SEU PROJETO. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. TODAS AS MARCAÇOES NA PEÇA COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, CLASSE DE PRESSAO, ANO DE FABRICAÇAO E DN CORRESPONDENTE, DEVERAO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO NO CORPO DA VALVULA. DEVERAO ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS CONFORME ASTM A153 CLASSE C.
16	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000068** VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PILOTADA, CORPO TIPO GLOBO EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM POLIESTER, DIAFRAGMA EM BORRACHA NATURAL REFORÇADA COM MALHA DE NYLON, RETENTOR INTERNO DO DIAFRAGMA EM AÇO, MOLA EM AÇO INOX, CONEXAO FLANGE NORMA ABNT, PRESSAO DE TRABALHO DE 0,5 A 16 KGF/CM2 (7-225 PSI), TEMPERATURA ATE 80°C (180°F), CIRCUITO DE COMANDO COMPOSTO DE FILTRO, PILOTO REDUTOR DE PRESSAO E MANOMETRO COM GLICERINA, DN 50 MM (2").
17	50	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000081** VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, PARA UTILIZAÇAO EM REDES DE AGUA POTAVEL, COM DN (DIAMETRO NOMINAL) 50MM, COM EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇAO PN-10/16, CONFORME NBR 7675, FACE A FACE CORPO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSOES), CONFORME NBR 14.968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTOMERO SINTETICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, PARA CLASSE DE PRESSAO PN-10/16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PO DE EPOXI ATOXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VALVULA DEVERA TER HASTE NAO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATAO E SISTEMA DE VEDAÇAO COM NO MINIMO DUAS JUNTAS TORICAS, PERMITINDO SUBSTITUIÇAO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VALVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇAO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇAO DA TAMPA AO CORPO DEVERA SER ATRAVES DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇAO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VALVULA DEVERA SER POR CABEÇOTE. DEVERAO SER REALIZADOS ENSAIOS DE RESISTENCIA DO CORPO E TAMPA, RESISTENCIA AO USO E HIDRODINAMICO, PARA QUALIFICAÇAO DA MESMA, OU QUANDO HOUVER ALGUMA

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

			MODIFICAÇAO SUBSTANCIAL EM SEU PROJETO. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. TODAS AS MARCAÇOES NA PEÇA COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, CLASSE DE PRESSAO, ANO DE FABRICAÇAO E DN CORRESPONDENTE, DEVERAO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO NO CORPO DA VALVULA. DEVERAO ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS E ARRUELAS CONFORME ASTM A153 CLASSE C.
18	100	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.04.000001** REGISTRO DE GAVETA DE LIGA DE COBRE PARA INSTALAÇOES HIDRAULICAS E PREDIAIS CONFORME NBR 14580, COM ROSCAS INTERNAS NA ENTRADA E SAIDA CONFORME NBR NM ISO 7-1, ACIONAMENTO POR VOLANTE, DIAMETRO NOMINAL 20 MM(³/4"). MARCAÇAO INDELEVEL COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DN E FLUXO DO LIQUIDO.
19	20	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.04.000002** REGISTRO DE GAVETA DE LIGA DE COBRE PARA INSTALAÇOES HIDRAULICAS E PREDIAIS CONFORME NBR 14580, COM ROSCAS INTERNAS NA ENTRADA E SAIDA CONFORME NBR NM ISO 7-1, ACIONAMENTO POR VOLANTE, DIAMETRO NOMINAL 25 MM (1"). MARCAÇAO INDELEVEL COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DN E FLUXO DO LIQUIDO.
20	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.04.000004** REGISTRO DE GAVETA DE LIGA DE COBRE PARA INSTALAÇOES HIDRAULICAS E PREDIAIS CONFORME NBR 14580, COM ROSCAS INTERNAS NA ENTRADA E SAIDA CONFORME NBR NM ISO 7-1, ACIONAMENTO POR VOLANTE, DIAMETRO NOMINAL 50 MM (2"). MARCAÇAO INDELEVEL COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DN E FLUXO DO LIQUIDO.
21	4	PEÇA	**CÓD.SAAE:02.01.000021** LUVA DE CORRER DN 300 MM, COM BOLSAS, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 E 6916, BOLSAS COM JUNTA ELASTICA MODELO JUNTA MECANICA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7677, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, COM ACESSÓRIOS. DEVERAO ESTAR FUNDIDOS EM ALTO RELEVO, EM SUA SUPERFICIE EXTERNA: O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE, O ANO DE FABRICAÇAO E O DN CORRESPONDENTE. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR.
22	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:06.01.000008** TEE DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 50MM, COM BOLSA PARA PVC PBA CONFORME NBR 6916, PARA REDE DE AGUA COM TUBOS DE PVC PBA CONFORME NBR 5647, E COM ANEL LABIAL MONTADO NA PEÇA ASSEGURANDO A ESTANQUEIDADE, E COM REVESTIMENTO DE EPOXI EM PO DE COR AZUL, APLICADO ELETROSTATICAMENTE.
23	5	PEÇA	**CÓD.SAAE:06.01.000009** TEE DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 75MM, COM BOLSA PARA PVC PBA CONFORME NBR 6916, PARA REDE DE AGUA COM TUBOS DE PVC PBA CONFORME NBR 5647, E COM ANEL LABIAL MONTADO NA PEÇA ASSEGURANDO A ESTANQUEIDADE, E COM REVESTIMENTO DE EPOXI EM PO DE COR AZUL,APLICADO ELETROSTATICAMENTE.
24	5	PEÇA	**CÓD.SAAE:06.01.000010** TEE DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 100MM, COM BOLSA PARA PVC PBA CONFORME NBR 6916, PARA REDE DE AGUA COM TUBOS DE PVC PBA CONFORME NBR 5647, E COM ANEL LABIAL MONTADO NA PEÇA ASSEGURANDO A ESTANQUEIDADE, E COM REVESTIMENTO DE EPOXI EM PO DE COR AZUL,APLICADO ELETROSTATICAMENTE.
25	200	PEÇA	**CÓD.SAAE:05.01.000018** TAMPA T9/TD5 CIRCULAR, PARA CAIXA DE REGISTRO, COM ARTICULAÇAO, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NBR Nº 6916/81 E 10160/87. DIAMETRO DE ABERTURA DO TELAR: 100 MM, DIAMETRO DA TAMPA: 130 MM; ALTURA DO TELAR: 120 MM, DIAMETRO DA BASE DO TELAR: 194 MM.COM TOLERANCIA: (+ - 2 MM).

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	20	PEÇA	**CÓD.SAAE:02.01.000003 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, DN 75MM (CONFORME NBR 6916 E 7675) COM BOLSAS E JUNTA ELASTICA (CONFORME NBR 7674). FORNECER COM ANEL DE BORRACHA (CONFORME NBR 7676), DEVERAO ESTAR FUNDIDOS, EM ALTO RELEVO, EM SUA SUPERFICIE EXTERNA: O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE, O ANO DE FABRICAÇAO E O DN CORRESPONDENTE. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR; E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA PRETA			
2	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:02.01.000007 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, DN 200MM (CONFORME NBR 6916 E 7675) COM BOLSAS E JUNTA ELASTICA (CONFORME NBR 7674). FORNECER COM ANEL DE BORRACHA (CONFORME NBR 7676), DEVERAO ESTAR FUNDIDOS, EM ALTO RELEVO, EM SUA SUPERFICIE EXTERNA: O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE, O ANO DE FABRICAÇAO E O DN CORRESPONDENTE. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR; E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA PRETA.			
3	15	PEÇA	**CÓD.SAAE: 02.00001.000008 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, DN 250MM (CONFORME NBR 6916 E 7675) COM BOLSAS E JUNTA ELASTICA (CONFORME NBR 7674). FORNECER COM ANEL DE BORRACHA (CONFORME NBR 7676), DEVERAO ESTAR FUNDIDOS, EM ALTO RELEVO, EM SUA SUPERFICIE EXTERNA: O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE, O ANO DE FABRICAÇAO E O DN CORRESPONDENTE. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR; E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA ANTICORROSIVA BETUMINOSA PRETA.			
4	6	PEÇA	**CÓD.SAAE:02.01.000026 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** LUVA DE CORRER DN 150 MM, COM BOLSAS, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NBR 7675, BOLSAS COM JUNTA ELASTICA MODELO JUNTA MECANICA, CONFORME NORMA NBR 7677, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, FORNECER COM ANEL DE BORRACHA CONFORME NORMA NBR 7676.			
5	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:02.01.000030** LUVA DE CORRER DE FERRO FUNDIDO DUCTIL BBJE DN 80MM			
6	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:08.01.000029** CURVA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 50 MM, COM BOLSA PARA PVC PBA CONFORME NBR 6916, PARA REDE DE AGUA COM TUBOS DE PVC PBA CONFORME NBR 5647, E COM ANEL LABIAL MONTADO NA PEÇA, ASSEGURANDO A ESTANQUEIDADE, E COM REVESTIMENTO DE EPOXI EM PO DE COR AZUL, APLICADO ELETROSTATICAMENTE. CURVA EM FERRO FUNDIDO PARA USO EM TUBULAÇÃO DE PVC.			
7	100	PEÇA	**CÓD.SAAE:10.03.000006** FLANGE SOLTO EM AÇO CARBONO, PN 10/16, JUNTA PLANA PARA VEDAÇAO, CONFORME NBR 7675, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM AÇO CARBONO; 2) DN: 50 MM; 3) D1: 165 MM (DIAMETRO EXTERNO); 4) D2: 78 MM (DIAMETRO INTERNO); 5) DK: 125 MM (MEDIDA ENTRE FLANGES); 6) D: 18 MM (DIAMETRO DOS FUROS); 7) B: 16 MM (ESPESSURA); 8) A FLANGE DEVE ESTAR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ACESSORIOS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COMPOSIÇAO: PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E VEDAÇAO; APLICAÇAO: USO EM FLANGE DN 50 MM, PN 10/16, NBR 7675; PARAFUSOS E			

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

			PORCAS SEXTAVADAS, CONFORME ASTM A153 CLASSE C; MATERIAL: PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO COM TRATAMENTO ZINCADO BICROMATIZADO OU FOSFATIZADO, ARRUELA DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRILICA DE 1/8" OU 3 MM; DIMENSAO DO PARAFUSO: DIAMETRO M16 E COMPRIMENTO 90 MM.			
8	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000002 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA DE GAVETA COM CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDA DE BORRACHA. CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA, PADRAO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968. ACIONAMENTO POR CABEÇOTE, EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELASTICA CONFORME NBR 7674, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 150MM CONFORME NBR 7675. ACOMPANHADO DE ANEIS.			
9	4	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000004 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA DE GAVETA COM CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDA DE BORRACHA. CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA, PADRAO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968. ACIONAMENTO POR CABEÇOTE, EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELASTICA CONFORME NBR 7674, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200MM CONFORME NBR 7675. ACOMPANHADO DE ANEIS.			
10	2	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000006 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA DE GAVETA COM CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDA DE BORRACHA. CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA, PADRAO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968. ACIONAMENTO POR CABEÇOTE, EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELASTICA CONFORME NBR 7674, PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 300MM CONFORME NBR 7675. ACOMPANHADO DE ANEIS.			
11	100	PEÇA	**CÓD.SAAE: 15.00001.000009 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA DE GAVETA COM CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDA DE BORRACHA. CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA, PADRAO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968. ACIONAMENTO POR CABEÇOTE, EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELASTICA CONFORME NBR 7674, PARA TUBOS DE PVC DN 50MM CONFORME NBR 7675. ACOMPANHADO DE ANEIS.			
12	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000011 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA DE GAVETA COM CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO REVESTIDA DE BORRACHA. CLASSE DE PRESSAO 1,6 MPA, PADRAO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968. ACIONAMENTO POR CABEÇOTE, EXTREMIDADES COM BOLSA JUNTA ELASTICA CONFORME NBR 7674, PARA TUBOS DE PVC DN 100MM CONFORME NBR 7675. ACOMPANHADO DE ANEIS.			
13	4	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000014 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, PARA UTILIZAÇAO EM REDES DE AGUA POTAVEL, COM DN (DIAMETRO NOMINAL) 100MM, COM EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇAO PN-10/16, CONFORME NBR 7675, FACE A FACE CORPO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSOES), CONFORME NBR 14.968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTOMERO SINTETICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, PARA CLASSE DE PRESSAO PN-10/16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PO DE EPOXI ATOXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VALVULA DEVERA TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATAO E SISTEMA DE VEDAÇAO COM NO MINIMO DUAS JUNTAS TORICAS, PERMITINDO SUBSTITUIÇAO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VALVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇAO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇAO DA TAMPAAO CORPO DEVERA SER ATRAVES DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇAO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VALVULA DEVERA SER POR CABEÇOTE. DEVERAO SER REALIZADOS ENSAIOS DE RESISTENCIA DO CORPO E TAMPA, RESISTENCIA AO USO E HIDRODINAMICO, PARA QUALIFICAÇAO DA MESMA, OU QUANDO HOUVER ALGUMA MODIFICAÇAO SUBSTANCIAL EM SEU PROJETO. SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. TODAS AS MARCAÇOES NA PEÇA COM NOME OU			

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

			MARCA DO FABRICANTE, CLASSE DE PRESSAO, ANO DE FABRICAÇAO E DN CORRESPONDENTE, DEVERAO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO NO CORPO DA VÁLVULA. DEVERAO ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS CONFORME ASTM A153 CLASSE C.			
14	2	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000015 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, PARA UTILIZAÇAO EM REDES DE AGUA POTAVEL, COM DN (DIAMETRO NOMINAL) 150MM, COM EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇAO PN-10/16, CONFORME NBR 7675, FACE A FACE CORPO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSOES), CONFORME NBR 14.968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTOMERO SINTETICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, PARA CLASSE DE PRESSAO PN-10/16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PO DE EPOXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VALVULA DEVERA TER HASTE NAO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATAO E SISTEMA DE VEDAÇAO COM NO MINIMO DUAS JUNTAS TORICAS, PERMITINDO SUBSTITUIÇAO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VALVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇAO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇAO DA TAMPAAO CORPO DEVERA SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇAO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VALVULA DEVERA SER POR CABEÇOTE. DEVERAO SER REALIZADOS ENSAIOS DE RESISTENCIA DO CORPO E TAMPA, RESISTENCIA AO USO E HIDRODINAMICO, PARA QUALIFICAÇAO DA MESMA, OU QUANDO HOUVER ALGUMA MODIFICAÇAO SUBSTANCIAL EM SEU PROJETO. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. TODAS AS MARCAÇOES NA PEÇACOM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, CLASSE DE PRESSAO, ANO DE FABRICAÇAO E DN CORRESPONDENTE, DEVERAO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO NO CORPO DA VALVULA. DEVERAO ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS CONFORME ASTM A153 CLASSE C.			
15	2	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000016 - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP** VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, PARA UTILIZAÇAO EM REDES DE AGUA POTAVEL, COM DN (DIAMETRO NOMINAL) 200MM, COM EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇAO PN-10, CONFORME NBR 7675, FACE A FACE CORPO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSOES), CONFORME NBR 14.968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTOMERO SINTETICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, PARA CLASSE DE PRESSAO PN-10. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PO DE EPOXI ATOXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VALVULA DEVERA TER HASTE NAO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATAO E SISTEMA DE VEDAÇAO COM NO MINIMO DUAS JUNTAS TORICAS, PERMITINDO SUBSTITUIÇAO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VALVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇAO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇAO DA TAMPA AO CORPO DEVERA SER ATRAVES DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇAO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VALVULA DEVERA SER POR CABEÇOTE. DEVERAO SER REALIZADOS ENSAIOS DE RESISTENCIA DO CORPO E TAMPA, RESISTENCIA AO USO E HIDRODINAMICO, PARA QUALIFICAÇAO DA MESMA, OU QUANDO HOUVER ALGUMA MODIFICAÇAO SUBSTANCIAL EM SEU PROJETO. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. TODAS AS MARCAÇOES NA PEÇA COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, CLASSE DE PRESSAO, ANO DE FABRICAÇAO E DN CORRESPONDENTE, DEVERAO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO NO CORPO DA VALVULA. DEVERAO ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS PARAFUSOS E PORCAS			

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

			SEXTAVADAS CONFORME ASTM A153 CLASSE C.			
16	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000068** VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PILOTADA, CORPO TIPO GLOBO EM FERRO FUNDIDO REVESTIDO COM POLIESTER, DIAFRAGMA EM BORRACHA NATURAL REFORÇADA COM MALHA DE NYLON, RETENTOR INTERNO DO DIAFRAGMA EM AÇO, MOLA EM AÇO INOX, CONEXAO FLANGE NORMA ABNT, PRESSAO DE TRABALHO DE 0,5 A 16 KGF/CM2 (7-225 PSI), TEMPERATURA ATE 80°C (180°F), CIRCUITO DE COMANDO COMPOSTO DE FILTRO, PILOTO REDUTOR DE PRESSAO E MANOMETRO COM GLICERINA, DN 50 MM (2").			
17	50	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.01.000081** VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, PARA UTILIZAÇAO EM REDES DE AGUA POTAVEL, COM DN (DIAMETRO NOMINAL) 50MM, COM EXTREMIDADES FLANGEADAS COM FURAÇAO PN-10/16, CONFORME NBR 7675, FACE A FACE CORPO SERIE 14 DA NORMA ISO 5752, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSOES), CONFORME NBR 14.968, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTOMERO SINTETICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 6916, PARA CLASSE DE PRESSAO PN-10/16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PO DE EPOXI ATOXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MINIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VALVULA DEVERA TER HASTE NAO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDAVEL ABNT 410 OU ABNT 420, CONFORME NBR 5601, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATAO E SISTEMA DE VEDAÇAO COM NO MINIMO DUAS JUNTAS TORICAS, PERMITINDO SUBSTITUIÇAO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VALVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇAO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇAO DA TAMPA AO CORPO DEVERA SER ATRAVES DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇAO POR EFEITO AUTO CLAVE. O ACIONAMENTO DA VALVULA DEVERA SER POR CABEÇOTE. DEVERAO SER REALIZADOS ENSAIOS DE RESISTENCIA DO CORPO E TAMPA, RESISTENCIA AO USO E HIDRODINAMICO, PARA QUALIFICAÇAO DA MESMA, OU QUANDO HOUVER ALGUMA MODIFICAÇAO SUBSTANCIAL EM SEU PROJETO. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR. TODAS AS MARCAÇOES NA PEÇA COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, CLASSE DE PRESSAO, ANO DE FABRICAÇAO E DN CORRESPONDENTE, DEVERAO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO NO CORPO DA VALVULA. DEVERAO ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS E ARRUELAS CONFORME ASTM A153 CLASSE C.			
18	100	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.04.000001** REGISTRO DE GAVETA DE LIGA DE COBRE PARA INSTALAÇOES HIDRAULICAS E PREDIAIS CONFORME NBR 14580, COM ROSCAS INTERNAS NA ENTRADA E SAIDA CONFORME NBR NM ISO 7-1, ACIONAMENTO POR VOLANTE, DIAMETRO NOMINAL 20 MM(³/4"). MARCAÇAO INDELEVEL COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DN E FLUXO DO LIQUIDO.			
19	20	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.04.000002** REGISTRO DE GAVETA DE LIGA DE COBRE PARA INSTALAÇOES HIDRAULICAS E PREDIAIS CONFORME NBR 14580, COM ROSCAS INTERNAS NA ENTRADA E SAIDA CONFORME NBR NM ISO 7-1, ACIONAMENTO POR VOLANTE, DIAMETRO NOMINAL 25 MM (1"). MARCAÇAO INDELEVEL COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DN E FLUXO DO LIQUIDO.			
20	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:15.04.000004** REGISTRO DE GAVETA DE LIGA DE COBRE PARA INSTALAÇOES HIDRAULICAS E PREDIAIS CONFORME NBR 14580, COM ROSCAS INTERNAS NA ENTRADA E SAIDA CONFORME NBR NM ISO 7-1, ACIONAMENTO POR VOLANTE, DIAMETRO NOMINAL 50 MM (2"). MARCAÇAO INDELEVEL COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DN E FLUXO DO LIQUIDO.			
21	4	PEÇA	**CÓD.SAAE:02.01.000021** LUVA DE CORRER DN 300 MM, COM BOLSAS, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 E 6916, BOLSAS COM JUNTA ELASTI-			

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

			CA MODELO JUNTA MECANICA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7677, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA, COM ACESSÓRIOS. DEVERAO ESTAR FUNDIDOS EM ALTO RELEVO, EM SUA SUPERFICIE EXTERNA: O NOME OU A MARCA DO FABRICANTE, O ANO DE FABRICAÇAO E O DN CORRESPONDENTE. SERAO ACEITOS MATERIAIS COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇAO, OU SEJA, DO ANO CORRENTE OU IMEDIATAMENTE ANTERIOR.			
22	10	PEÇA	**CÓD.SAAE:06.01.000008** TEE DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 50MM, COM BOLSA PARA PVC PBA CONFORME NBR 6916, PARA REDE DE AGUA COM TUBOS DE PVC PBA CONFORME NBR 5647, E COM ANEL LABIAL MONTADO NA PEÇA ASSEGURANDO A ESTANQUEIDADE, E COM REVESTIMENTO DE EPOXI EM PO DE COR AZUL, APLICADO ELETROSTATICAMENTE.			
23	5	PEÇA	**CÓD.SAAE:06.01.000009** TEE DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 75MM, COM BOLSA PARA PVC PBA CONFORME NBR 6916, PARA REDE DE AGUA COM TUBOS DE PVC PBA CONFORME NBR 5647, E COM ANEL LABIAL MONTADO NA PEÇA ASSEGURANDO A ESTANQUEIDADE, E COM REVESTIMENTO DE EPOXI EM PO DE COR AZUL,APLICADO ELETROSTATICAMENTE.			
24	5	PEÇA	**CÓD.SAAE:06.01.000010** TEE DE FERRO FUNDIDO DUCTIL DN 100MM, COM BOLSA PARA PVC PBA CONFORME NBR 6916, PARA REDE DE AGUA COM TUBOS DE PVC PBA CONFORME NBR 5647, E COM ANEL LABIAL MONTADO NA PEÇA ASSEGURANDO A ESTANQUEIDADE, E COM REVESTIMENTO DE EPOXI EM PO DE COR AZUL,APLICADO ELETROSTATICAMENTE.			
25	200	PEÇA	**CÓD.SAAE:05.01.000018** TAMPA T9/TD5 CIRCULAR, PARA CAIXA DE REGISTRO, COM ARTICULAÇAO, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NBR Nº 6916/81 E 10160/87. DIAMETRO DE ABERTURA DO TELAR: 100 MM, DIAMETRO DA TAMPA: 130 MM; ALTURA DO TELAR: 120 MM, DIAMETRO DA BASE DO TELAR: 194 MM.COM TOLERANCIA: (+ - 2 MM).			

Preço total da Proposta (12 meses) R$_____ (_____);

Prazo de Validade: _____ (_____) dias. (não podendo ser inferior a 60 dias)

Declaramos que no preço proposto já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguro, etc.

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:
Qualificação:
Endereço:
CPF:
RG:
Estado Civil:
Nacionalidade:
Profissão:
E-mail:
Telefone:

Informar qual instrumento lhe outorga poderes para firmar o referido documento (Contrato Social ou Procuração):

Demais condições em conformidade com o estipulado no Edital.

Atibaia, ___de_____de 2021.

Assinatura e nome do Representante Legal.

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

ANEXO III

C A R T A D E C R E D E N C I A M E N T O

Ref.: Pregão Presencial n.º 03/21

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia o Sr. _____, portador do RG sob n° _____ e CPF sob n° _____, para representá-la junto à SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, no processo licitatório Pregão Presencial n.º ___/___, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ___ de _____ de _____.

_____

assinatura do representante legal da empresa

Nome: _____

RG sob n.º: _____

Cargo: _____

MODELO

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n.º 03/21

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG sob n.º _____ e do CPF sob n.º _____, em conformidade c/ o disposto no art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/02, e art. 22, I, do Decreto Municipal n.º 4.386/03, DECLARA que está de acordo com os termos do edital que rege o certame acima indicado e atende plenamente a todos os requisitos habilitatórios exigidos no mesmo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

_____, ___ de _____ de _____.

_____
assinatura e nome do representante legal

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial n.º 03/21

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG sob n.º _____ e do CPF sob n.º _____, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

_____, ___ de _____ de _____.

_____
assinatura e nome do representante legal

MODELO

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Pregão Presencial n.º 03/21

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG sob n.º _____ e do CPF sob n.º _____, DECLARA para fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27/out/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

_____, ___ de _____ de _____.

_____
assinatura e nome do representante legal

MODELO

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

ANEXO VII

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO

Ref.: Pregão Presencial n.º 03/21

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG sob n.º _____ e do CPF sob n.º _____, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ___ de _____ de _____.

_____

assinatura e nome do representante legal

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: _____

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 03/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° ___/21

Aos __ dias do mês de _____ de 2.021, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.743.580/0001-45, Inscrição Estadual n.º 190.101.930.111 sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Centro, Atibaia (SP), neste ato representada por sua Superintendente em Substituição, Sra. Renata Callegari Giovanetti Pinto, brasileira, divorciada, RG 24.466.701-9 SSP/SP, CPF/MF 277.507.028-06, doravante denominada SAAE, e a(s) empresa(s): _____, CNPJ/MF _____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na _____ nº __, _____, _____ (SP), neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, RG _____, CPF/MF _____, residente e domiciliado na _____ nº ___, Bairro _____, _____ (SP), denominada(s) FORNECEDOR(ES), acordam proceder, nos termos da Lei n.º 13.133/21 e 10520/02, Decretos Municipais n° 4.386/03 e 6.954/13, observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

ITEM	UN	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL

1. – A presente Ata tem valor total estimado de R$ _____ (_____).

2. – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, res-

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

peitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.1 Para fins do disposto nos artigos 10, inciso I, e 12 do Decreto Municipal n.º 6.954, de 14 de março de 2013, ficam incluídos os registros das licitantes enquadradas no subitem 10.11 do Edital, conforme segue: (preencher).

3. – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – O objeto deverá ser entregue, **nas condições previstas no Edital**, em até 45 **(quarenta e cinco) dias corridos**, a contar do recebimento do respectivo pedido, livre de frete e descarga, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 16h, no Almoxarifado da **SAAE**, situado na Avenida Terceiro Centenário s/nº, Terceiro Centenário, Atibaia (SP), CEP: 12.944-650.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – A **SAAE** se compromete a realizar o pagamento ao/à **FORNECEDOR(A) em até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega e aprovação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n.° 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação vigente.

5. – DAS SANÇÕES

5.1 – O(s) **FORNECEDOR(ES)** sujeitar-se-á(ão), em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Edital, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 à 88, da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

5.2 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

6. – VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

7. – **INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS:** O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, aos __ dias do mês de ___ de 2021.

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
Renata Callegari Giovanetti Pinto

_____
FORNECEDOR(ES)

Testemunhas:

1. _____ **2.**_____
(NOME E RG) (NOME E RG)

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão ou Entidade: SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
Ata n.º:
Objeto:
Contratante: SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
Contratada:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA e RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B0FA-E127-9916-A7B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0FA-E127-9916-A7B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA (CPF 096.669.248-97) em 16/07/2021 10:10:40 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RENATA CALLEGARI GIOVANETTI PINTO (CPF 277.507.028-06) em 16/07/2021 13:58:21 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B0FA-E127-9916-A7B9